



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RONDÔNIA**

PORTARIA Nº 15, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do MPF, aprovado pela [Portaria PGR nº. 357, de 05 de maio de 2015](#), e pela [Lei Complementar nº. 75/93, de 20 de maio de 1993](#);

Considerando os termos da [Portaria SG/MPU Nº 4, de 3 de janeiro de 2019](#), que dispõe sobre feriados e pontos facultativos no âmbito no Ministério Público da União;

Considerando a [Lei 9.093 de 12 de setembro de 1995](#), que em seu Art. 2º dispõe sobre a adesão por parte dos órgãos federais aos feriados religiosos locais, no limite de até quatro, nesta incluída a Sexta-Feira da Paixão;

Considerando o art. 1º da Lei Municipal nº 190, de 14 de outubro de 1980, que, entre outros, institui o feriado de Culto a São Francisco de Sales no dia 24 de janeiro;

Considerando a Portaria SJRO-DIREF - 7370440 da Seção Judiciária do Estado de Rondônia, que torna públicas as datas sobre as quais recaem os feriados nacionais, estadual, municipais, no âmbito da Seção Judiciária de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, no âmbito da Procuradoria da República no Estado de Rondônia, feriado no dia 24 de janeiro de 2019 em virtude das comemorações alusivas ao Dia de Culto à São Francisco de Sales. Parágrafo único. Em razão da instalação provisória da Procuradoria da República no Município de Guajará-Mirim na Procuradoria da República em Rondônia, estende-se àquela unidade os efeitos desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

DANIEL AZEVEDO LÔBO

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 21 jan. 2019. Caderno Administrativo, p. 31.